



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049563/2023-SES-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 049563/2023-SES-DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: PISTOLAS AUTOMÁTICAS PARA REALIZAÇÃO DE CORE BIOPSY GUIADAS POR MAMOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, 346, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP: 04.612-001, Fone: (11)5536-9331, E-mail: unit.licitacoes@terra.com.br, neste ato representada por **NEIDE DA SILVA VIEIRA**, portador(a) do RG 16.755.267-5, inscrito(a) no CPF 118.969.258-98, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00333550/2023-93, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049563/2023 -SES/DF, conforme as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 5 (cinco) pistolas para biópsia, equivalente a **16,66667%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 17.250,00** (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor do contrato **passa de R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais) para **R\$ 120.750,00** (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais);

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08009103	359192	Pistola para biópsia, com as características mínimas: prostática/mamária de 12 cm; com sistema automático; utilizado para core biópsia; regulagem de avanço de 15 a 22 mm, com trava de segurança e botão de disparo lateral; esterilizável; acompanhar maleta de transporte.	UNID	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.250,00

Grade de Distribuição				
Item	Região de Saúde	Região Administrativa	Unidade de Saúde	Quantidade
1/2	Sul	Gama	Anestesiologia do HRG	1
	Norte	Sobradinho	Anestesiologia do HRS	1
	Sudoeste	Taguatinga	Anestesiologia do HRT	1
	Oeste	Ceilândia	Anestesiologia do HRC	1
	Central	Brasília	Anestesiologia do HRAN	1
TOTAL				5

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052

IV	Fonte de Recursos:	2601.838114772
V	Valor Inicial:	R\$ 17.250,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE08430
VII	Data de Emissão:	05/08/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)** para **R\$ 6.037,50** (seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08009103	359192	Pistola para biópsia, com as características mínimas: prostática/mamária de 12 cm; com sistema automático; utilizado para core biópsia; regulagem de avanço de 15 a 22 mm, com trava de segurança e botão de disparo lateral; esterilizável; acompanhar maleta de transporte.	UNID	35	R\$ 3.450,00	R\$ 120.750,00
VALOR TOTAL							R\$ 120.750,00

Grade de Distribuição				
Item	Região de Saúde	Região Administrativa	Unidade de Saúde	Quantidade
1/2	Central	Brasília	Radiologia do HMIB	2
	Norte	Sobradinho	Radiologia do HRS	2
	Sudoeste	Taguatinga	Radiologia do HRT	2
	Central	Brasília	Radiologia do HRAN	2
	Sudoeste	Taguatinga	Centro Radiológico de Taguatinga (CRT)	3
	Norte	Sobradinho	Mastologia do HRS	2
	Central	Brasília	Mastologia do HMIB	2
	Central	Brasília	Mastologia do HRAN	2
	Oeste	Ceilândia	Mastologia do HRC	2
	Sudoeste	Taguatinga	Mastologia do HRT	2
	Sul	Gama	Mastologia do HRG	2
	Leste	Paranoá	Mastologia do HRL	2
	Sudoeste	Samambaia	Mastologia do HRSam	2
	Central	Brasília	CESMU	3
	Sul	Gama	Anestesiologia do HRG	1
	Norte	Sobradinho	Anestesiologia do HRS	1
	Sudoeste	Taguatinga	Anestesiologia do HRT	1
	Oeste	Ceilândia	Anestesiologia do HRC	1
	Central	Brasília	Anestesiologia do HRAN	1
	TOTAL			35



Documento assinado eletronicamente por **Neide da Silva Vieira**, RG n.º 197552675 - SSP-SP, **Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - Matr.0140975-1, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/08/2024, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149927113** código CRC= **014F0AB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00333550/2023-93

Doc. SEI/GDF 149927113